Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 100, de 2024 .	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2025.

EMENDA Nº 2

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereador Nei Haveroth/PRD**
Ação/Beneficiário:	NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/12/24
Protocolo

Justificativa: A presente emenda impositiva visa um aporte para custeio de Consultas e Exames Média e Alta Complexidade via CISOP - Porte II. O aporte financeiro será fundamental para garantir a continuidade e expansão desses serviços essenciais, permitindo diagnósticos mais rápidos, tratamentos eficazes e, consequentemente, uma melhora significativa na qualidade de vida da população.

Resumo da Emenda

Valor aumentado

Órgão:	08	Secretaria Munl de Saúde
Objeto/Descrição:		Aporte para custeio de Consultas e Exames Média e Alta Complexidade via CISOP - Porte II.
Valor Total	R$ 90.000,00	Noventa mil reais.

Valor diminuído

Órgão:	08	Secretaria Munl de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Programa:	0016	Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Descrição:	2736	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	476	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 90.000,00	Noventa mil reais.
Valor Total:	R$ 14.483.000,00	Quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 9 de dezembro de 2024.

Nei Haveroth
Vereador/PRD

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA